- LEI Nº 458, de 19 de Dezembro de 1963.

Dispõe sôbre desapropriação de imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de serem desapropriados em Juízo ou fóra dêle, os trechos de terreno urbano de propriedade dos srs. João Pereira Rosa e José Pereira Goulart Filho, com a área de 121,60, respectivamente, - no total de 243,60 mt2, onde será aberta uma Rua, ligando o Loteamento "Jardim Cel. Gustavo Barbosa" com a Rua 13 de Maio;

Art.2º- Para atender à despesa com as desapropriações mencionadas no Art.1º, fica aberto à Prefeitura Municipal de Ouro Fino, o Crédito Especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros);

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art.4º - Mando, portanto, a tôdas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 19 dias do mês de Dezembro de mil novecentos e sessenta e três (1964).

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada. Livro n.2. Fls. 81/0 Sec. [illegible]
Silva Jor